

DECRETO Nº 010, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPOE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, IX da Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO que o SUS é um sistema público de saúde, que deve ser priorizado pelos entes federados, com recursos financeiros e humanos suficientes para garantir a oferta de serviços de qualidade e a ampliação do acesso aos serviços de saúde para toda a população;

CONSIDERANDO que além dos serviços de atenção básica, o Município de Jucás constata demanda reprimida por consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e plantões médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar eventual prestação de serviços médicos, especializados, hospitalares e de urgência e emergência para atender às necessidades do município de Jucás, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de profissionais especializados para atender às demandas assistenciais necessárias para o funcionamento dos serviços complementares;

CONSIDERANDO a escolha do credenciamento para celeridade de contratação de serviços médicos, como meio de promover rapidamente a reposição ou a substituição de profissionais em casos de ausência;



CONSIDERANDO que o credenciamento de profissionais especialistas também contribui para a melhoria da qualidade do atendimento à população, mediante processos de seleção e avaliação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, devidamente habilitadas, para prestação de serviços na área da saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames diagnósticos laboratoriais e de imagem, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos, procedimentos especializados, plantões médicos hospitalares e serviços complementares necessários ao atendimento da rede municipal de saúde.

§ 1º. O credenciamento será realizado por meio de Chamamento Público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 2º. Ficam estabelecidos os valores dos procedimentos a serem credenciados, por meio de chamamento público, conforme **Anexo Único**, parte integrante deste decreto.

§ 3º. Cabe ao credenciado a prestação de serviços de maneira tecnicamente satisfatória a fim de que sejam atendidas as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde e normas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º. A necessidade de complementação de serviços deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. O edital de Chamamento Público deverá prever:





- I. A permissão para o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que cumpra com os requisitos elencados no edital e desde que o certame ainda esteja em vigência;
- II. A fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, garantindo condições técnicas de atendimento sem restrições indevidas;
- III. As hipóteses de descredenciamento imediato para aqueles que não cumpram as regras e condições fixadas;
- IV. A possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração com antecedência fixada no termo.

Art. 3º. Das restrições e vínculos:

- I. Não poderão participar do Credenciamento profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado;
- II. O credenciamento não gera vínculo empregatício entre o Município e os profissionais credenciados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA
JUCÁS
SECRETARIA DE
GOVERNO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho certificar a publicação do **Decreto Municipal nº 010/2026** que **DISPOE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **13/02/2026**, para os seus efeitos legais, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeitura Municipal





ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 010, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES UNITARIOS
01	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 125,00
02	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 125,00
03	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	R\$ 125,00
04	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA	R\$ 125,00
05	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 125,00
06	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 125,00
07	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA	R\$ 375,00
08	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM OBSTETRICIA	R\$ 125,00
09	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	R\$ 125,00
10	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 125,00
11	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	R\$ 125,00
12	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 125,00
13	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	R\$ 125,00
14	EXAME CARDIOLOGICO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 8,00
15	EXAME CARDIOLOGICO DE IMAGEM - ECOCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 175,00
16	EXAME CARDIOLOGICO DE IMAGEM - ECOCARDIOGRAMA FETAL COM LAUDO	R\$ 530,00
17	EXAME CARDIOLOGICO DE IMAGEM - ECOCARDIOGRAMA PEDIATRICO COM LAUDO	R\$ 470,00
18	EXAME DE IMAGEM - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - COM LAUDO	R\$ 195,00
19	EXAME GINECOLOGICO DIAGNÓSTICO - COLPOSCOPIA	R\$ 250,00
20	EXAME NEUROLOGICO - ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS OU MMII	R\$ 500,00
21	EXAME OTORRINORALINGOLÓGICO DE NASOFARINGE COM LAUDO	R\$ 250,00
22	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - DENSITOMETRIA OSSEA COM LAUDO	R\$ 80,00
23	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA - PAAF	R\$ 270,00





24	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MMII	R\$ 230,00
25	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - RESSONANCIA MAGNÉTICA COM LAUDO	R\$ 490,00
26	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - TOMOGRAFIA SIMPLES COM LAUDO	R\$ 180,00
27	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO COM LAUDO	R\$ 180,00
28	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS COM LAUDO	R\$ 90,00
29	EXAME RADIOLOGICO DE IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA DO 1º, 2º OU 3º TRIMESTRE COM LAUDO	R\$ 370,00
30	EXAME UROLÓGICO - BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 700,00
31	EXAME UROLÓGICO - ESTUDO URODINÂMICO COM LAUDO	R\$ 500,00
32	EXAME UROLÓGICO - UROFLUXOMETRIA COM LAUDO	R\$ 100,00
33	EXAME UROLÓGICO DE IMAGEM - CISTOSCOPIA COM USO DE SEDAÇÃO	R\$ 900,00
34	EXAME UROLÓGICO DE IMAGEM - CISTOSCOPIA SEM USO DE SEDAÇÃO	R\$ 600,00
35	PLANTÃO/ MEDICO ANESTESISTA/ CENTRO CIRURGICO /12 HORAS	R\$ 2.400,00
36	PLANTÃO/ MEDICO GENERALISTA/ HOSPITALAR/ 12 HORAS	R\$ 1.200,00
37	PROCEDIMENTO CIRURGICO – PEQUENA CIRURGIA	R\$ 125,00
38	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM CIRURGIA GERAL – CIRURGIA ELETIVA	R\$ 700,00
39	PROCEDIMENTO CIRURGICO OBSTÉTRICO – CIRURGIA CESARIANA ELETIVA	R\$ 700,00
40	PROCEDIMENTO GINECOLOGICO - IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)	R\$ 700,00
41	PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO EM CENTRO CIRURGICO - HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA	R\$ 1995,00
42	PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO - CAPSULOTOMIA YANG LASER	R\$ 425,00
43	PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICO EM CONSULTÓRIO – ELETROCALTERIZAÇÃO	R\$ 250,00

